

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	006/2023	28/08/2023
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742	
ASSUNTO:		

RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO** – QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF/PERNAMBUCO – RECIFE/PE, CUJA SESSÃO ESTÁ PREVISTA PARA SER ABERTA NO DIA 29/08/2023, ÀS 9H (NOVE HORAS), HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, VIA SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS.

ESCLARECIMENTOS:

- QUESTIONAMENTO 1: “Considerando o item 13. Qualificação Técnica do Termo de Referência, letra f, lê-se:

‘f) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.’

Entendemos que, a licitante deverá, em caso de diligências, disponibilizar a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, ou seja, não é obrigatório apresentar cópia de contratos ou outros no momento da habilitação. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 1: O conteúdo do Atestado de Capacidade Técnica deverá atender ao estabelecido na alínea “b”, do Subitem 11.1.4., do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a apresentação de documentação complementar a fim de comprovar/legitimar as informações fornecidas nos atestados, poderá ser solicitada mediante diligências em qualquer fase da licitação.

- QUESTIONAMENTO 2: “Relativo ao item 11.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira, do edital, entendemos que deverá ser apresentado e anexado junto à habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta, os itens da letra A a D, excluindo aqueles que poderão ser confirmados em consulta “on line” ao SICAF. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 2: A Qualificação Econômico-financeira da empresa licitante será analisada, pela Comissão de Licitação, considerando a documentação de habilitação apresentada, que deverá atender ao estabelecido no Subitem 11.1.3. do Edital.

Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, poderá ser solicitada, mediante realização de diligências em qualquer fase da licitação, a apresentação de documentação complementar a fim de comprovar/legitimar as informações fornecidas previamente.

- QUESTIONAMENTO 3: “Considerando o edital em seu item 7. **INCLUSÃO/ENVIO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, entendemos que para cadastro das propostas no portal, deverá ser **ANEXADA** concomitantemente com a habilitação, a proposta inicial, **SEM IDENTIFICAÇÃO** da proponente, somente com o valor global e descrição do objeto. E que **SOMENTE** a proponente **MELHOR CLASSIFICADA**, deverá apresentar dentro dos prazos estipulados, planilha de composição de custos. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 3: A proposta financeira e a documentação de habilitação deverão ser incluídas no portal www.gov.br/compras/pt-br de acordo com o estabelecido no Item 7 do Edital, com observância ao exigido nos itens 12 e 13 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

- QUESTIONAMENTO 4: “Os serviços existem atualmente? Se sim, há interesse em manter os profissionais atuais?”

RESPOSTA 4: Não.

- QUESTIONAMENTO 5: “Quanto ao quadro de colaboradores? Podemos seguir conforme Anexo I Edital quadro pessoal do Termo de Referência (4)?”

RESPOSTA 5: Sim.

- QUESTIONAMENTO 6: “Podem nos informar os salários dos profissionais?”

RESPOSTA 6: Os salários constam nas planilhas que compõem o Edital.

- QUESTIONAMENTO 7: “Há obrigatoriedade de benefícios ou seguiremos o CCT afiliado?”

RESPOSTA 7: A CCT.

- QUESTIONAMENTO 8: “Com relação a refeição, há refeitório no local? Os colaboradores da Contratada poderão utilizar? Qual o custo?”

RESPOSTA 8: Há refeitório. Não há custo para utilização.

- QUESTIONAMENTO 9: “Com relação ao transporte? Existe transporte fretado? Colaboradores da Contratada podem utilizar? Qual o custo?”

RESPOSTA 9: Não. O vale transporte está previsto em planilha.

- QUESTIONAMENTO 10: “Há necessidade de viagens? Se sim, deverão estar previstas no preço ou deverão ser faturadas à parte?”

RESPOSTA 10: Não está previsto. A proposta de preços deverá ser formulada considerando os itens e quantitativos previstos neste Edital.

- QUESTIONAMENTO 11: “Quanto a equipamentos e softwares? Serão de responsabilidade da Contratante? Em caso negativo, quais as descrições e quantidades a serem consideradas?”

RESPOSTA 11: Sim.

- QUESTIONAMENTO 12: “Haverá fornecimento de celulares com plano de dados para algum colaborador?”

RESPOSTA 12: **Não.**

- QUESTIONAMENTO 13: “Haverá necessidade de Uniformes obrigatórios, principalmente para Recepcionista e Assistente de Condução e EPIs(se houver)?”

RESPOSTA 13: **Sim, apenas para Recepcionista e Assistentes de Condução.**

- QUESTIONAMENTO 14: “A respeito dos anexos I ao VI onde conseguimentos baixa-los? pois os mesmo não se encontra no GOV, quando baixarmos vem apenas o EDITAL.”

RESPOSTA 14: **Todas as informações referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 (Codevasf - 3ª/SR) e seus anexos estão disponíveis no ambiente virtual de Licitações da Codevasf, através do sítio eletrônico www.codevasf.gov.br, por meio do caminho (link) <https://editais2023.codevasf.gov.br/licitacoes/3a-superintendencia-regional-petrolina-pe/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2023/edital-n-o-004-2023/>.**

- QUESTIONAMENTO 15: “Solicitamos também o número de contato telefônico da comissão de licitação.”

RESPOSTA 15: **O contato entre Licitantes e Comissão de Licitação se dá por meio do endereço eletrônico 3a.sl@codevasf.gov.br e do chat da sessão pública do certame, observando-se a tempestividade das solicitações e de eventuais diligências, estas últimas, por parte do Pregoeiro.**

- QUESTIONAMENTO 16: “Alguma função terá insalubridade, periculosidade e afins?”

RESPOSTA 16: **Não.**

- QUESTIONAMENTO 17: “No item 11.1.3. Qualificação Econômico-financeira, prevê: ‘Registro do Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor orçado pela CODEVASF;’ tal registro poderá ser comprovado por meio da apresentação do balanço patrimonial?”

RESPOSTA 17: **O valor do Patrimônio Líquido poderá ser comprovado pelo Balanço Patrimonial devidamente apresentado na forma da lei, cuja documentação deve estar de acordo com o estabelecido nas subdivisões da alínea “d.1)”, do Subitem 11.1.3. do Edital.**

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOÃO PAULO BASTOS DE ANDRADE
PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 004/2023
DETERMINAÇÃO N.º 132/2023
CODEVASF – 3ª/SR